

CONVITE

Referência: N.º AD-7/AEMT/2023

Ajuste Direto

Aquisição de Equipamento Informático

Agrupamento de Escolas Madeira Torres

2023

Introdução

O agrupamento de escolas Madeira Torres (AEMT) na qualidade de entidade adjudicante, nos termos do Código das Compras Públicas (CCP), convida a entidade **Caseking Iberia Unipessoal, Lda** (514304944) com sede na Avenida Santa Isabel, Parque Industrial Meramar II, Arm4, 2635-295a apresentar proposta, para a aquisição de componentes e material informático.

Referência: N.º AD-7AEMT2023

Data Limite para receção das propostas: 26/05/2023

I – Objeto do convite

- 1 – O objeto do contrato visa a aquisição de componentes e material informático.
- 2 – A estimativa dos bens agora necessários encontra-se discriminada no anexo I deste convite
- 3 - Os requisitos técnicos e funcionais previstos são os constantes do Caderno de Encargos.
- 4 - O presente procedimento é efetuado aplicando-se-lhe o disposto no Convite e no Caderno de Encargos sendo que tudo o que não estiver previsto se rege pelas disposições do Código das Contratos Públicos (CCP) relativos ao Ajuste Direto - nos termos e para os efeitos dos artigos 112º e seguintes do CCP. Fundamentando-se a sua escolha nos termos do disposto nos artigos 16.º n.º 1 alínea a); 17º n.º 1 e 7 e no art.º 20 n.º 1 alínea d). Fundamenta-se, ainda, esta aquisição na necessidade de compra de componentes informáticos para o “trabalho dos alunos nas aulas da componente técnica dos cursos profissionais de informática” a funcionar no agrupamento e de que este não dispõe (Art.º 36 e 38 CPP).
- 5 – A entidade pública adjudicante é o Agrupamento de Escolas Madeira Torres, abreviadamente designada AEMT.
- 6 – A decisão de contratar foi tomada por despacho, pela diretora e ata do Conselho Administrativo, do AEMT, datados de 15/05/2023.

II – Pedidos de Esclarecimentos / Retificação às Peças do Procedimento

- 1- Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser solicitados através email institucional, concursospublicos@madeiratorres.com até ao dia 21/05/2023;
- 2- Os esclarecimentos serão prestados via email;
- 3- O órgão que autorizou a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao dia 23/05/2023;
- 4- Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores serão disponibilizados pela entidade adjudicante via email.
- 5- Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números 1 a 4 fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

III – Proposta

- 1- O concorrente deverá aceitar a proposta para prestação de serviços em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos.
- 2 – Elementos a enviar obrigatoriamente na proposta:
 - a) Aceitação da Proposta de acordo com o **anexo I**.
 - b) Aceitação do Prazo de validade da proposta- 66 dias (anexo I)

c) Declaração de aceitação do caderno de encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II** deste convite.

3- Todos os documentos solicitados, nos termos do artigo 115.º, n.º 1, alínea g) do Código dos Contratos Públicos são apresentados através de transmissão eletrónica de dados via email: concursospublicos@madeiratorres.com

4 - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras.

IV – Modo de Apresentação de Proposta

1 – Todos os documentos solicitados no ponto 2 do n.º III, nos termos do artigo 115.º, n.º 1, alínea g) do Código dos Contratos Públicos são apresentados através de transmissão eletrónica de dados via email institucional, concursospublicos@madeiratorres.com

a) Data limite de entrega: até as **17H00 do dia 26/05/2023**.

b) Prazo mínimo da manutenção das propostas de 66 dias

2 – Todos os documentos enviados, incluindo os documentos que constituem a proposta, deverão ser assinados digitalmente.

3 - As propostas e os documentos que as constituem devem ser entregues até à data e hora definidas no número 1 do presente capítulo.

V – Documentos de habilitação

1. O concorrente a quem for adjudicado a prestação de serviços, objeto deste procedimento deve apresentar, no prazo de 3 (três) dias a contar da notificação da adjudicação os seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo III** do Convite;

b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online de que se encontra nas seguintes situações:

i) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

ii) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP.

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;

d) Certificado de Aptidão Profissional (CAP).

2. Será concedido um prazo adicional de 3 (três) dias úteis caso sejam detetadas irregularidades no processo de habilitação.

VI – Critérios de Adjudicação

1 - O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela avaliação do preço (monofator). (Art.º 74 n.º 1 alínea b) do CCP)

VII – Peças contratuais

1. O Contrato, nos termos do disposto no n.º 1º, alínea a) no Art.º 95 do CCP, não será reduzido a escrito.
2. Fazem parte integrante do presente procedimento os seguintes documentos:
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelas entidades convidadas, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos;
 - c) O convite e o caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos à proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.
4. A gestora do Contrato será a Assistente Técnica, responsável pelos cursos profissionais.

VIII – Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos do artigo 88º do CCP.

IX – Negociação

Não haverá lugar à negociação das propostas.

X – Condições de Pagamento e Preço Base

1. O preço base que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento de todos os bens, objeto do contrato a celebrar é de **9.104,00€** (nove mil, cento e quatro euros) ao qual acrescerá o respetivo imposto (IVA).
2. O AEMT é responsável pelo pagamento do preço dos bens que lhes sejam fornecidos, nas devidas condições em termos de qualidade.
3. O preço a pagar pelos bens resulta da proposta adjudicada neste procedimento.
4. O pagamento das faturas será efetuado, pelo adjudicante, no prazo máximo de 30 a 60 dias contados após a receção, pela AEMT, da respetiva fatura mensal e após a validação pela DSR (DGESTE).

XI – Legislação Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no Caderno de Encargos e convite aplica-se o constante no CCP e demais legislação em vigor aplicável.

Torres Vedras, 15 de Maio de 2023

ANEXOS

ANEXO I – Identificação das necessidades e Preços máximos a pagar

| Descrição | Quantidade de Itens | Custo unitário | Custo total |
|---|---------------------|----------------|-------------------|
| Motherboard Micro-ATX MSI PRO B660M-B DDR4 | 16 | 92,00 € | 1 472,00 € |
| Processador Intel Core i3-13100F 4-Core 3.4GHz c/Turbo 4.5GHz LGA 1700 | 16 | 100,00 € | 1 600,00 € |
| Cooler Cooler CPU Cooler Master Hyper H410R RGB | 16 | 17,00 € | 272,00 € |
| Placa Gráfica Radeon RX 550 4GB ou superior | 16 | 100,00 € | 1 600,00 € |
| Caixa Caixa ATX Lian Li Lancool 215 ARGB Preta Vidro Temperado | 16 | 46,00 € | 736,00 € |
| Fonte Fractal Design Ion Gold 850W Full Modular | 16 | 100,00 € | 1 600,00 € |
| Memória G.SKILL Trident Z RGB 16GB (2x8GB) DDR4-3600MHz CL18 Preta | 16 | 57,00 € | 912,00 € |
| Armazenamento M.2 SSD M.2 2280 Kingston NV2 500GB 3D QLC NVMe | 16 | 28,00 € | 448,00 € |
| Rato Microsoft Basic Mouse 800DPI Preto | 16 | 14,50 € | 232,00 € |
| Teclado Teclado Microsoft Wired Keyboard 600 PT | 16 | 14,50 € | 232,00 € |
| | 16 | | - € |
| TOTAIS (sem IVA) | | | 9 104,00 € |

Tudo num total (S/IVA): 9.104,00 €

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...

(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...

(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III- Modelo de Declaração

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º